



PREFEITURA DE
CAMOCIM
AVANÇAR EM TUDO. CUIDAR DE TODOS.
Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ:07.660.350/0001-23 – Fone (88) 3621.7074 / 7075

LEI MUNICIPAL Nº 1461/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
1292/2014, DE 06 DE JUNHO DE
2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1292/2014, de 06 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Camocim a Semana do Bebê, a ser realizada anualmente no mês de outubro, conforme Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

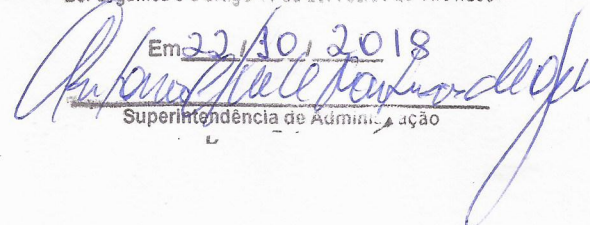
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 22 de outubro de 2018.


MONICA GOMES AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM

Publicado de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 7333/01 de 11/01/2001

Em 22/10/2018


Superintendência de Administração